



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.371/0001-80

REQUERIMENTO Nº: 36/2020

REQUERER AO PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Com fundamento no que preceitua o artigo nº: 152 e 155, do Regimento Interno da Casa, requeiro ao Presidente desta Casa de Leis, para que seja encaminhado esse Requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saude uma explicação.

R.I art. 155. Encaminhado um requerimento de informações, e estas não forem prestadas dentro de 15 (quinze) dias, o Presidente fará reiterar o pedido, através de ofício em que acentuará aquela circunstância.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, venho através deste **REQUERER** de Vossa Excelência, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, informações se estão sendo adotado as medidas prevenção a seguir aos servidores da Saúde: Médicos, Enfermeiros (as), Técnicas de Enfermagens, as ACS, bem como os demais servidores do Pronto Atendimentos, e PSF, que estão na linha de frente no enfrentamento à pandemia.

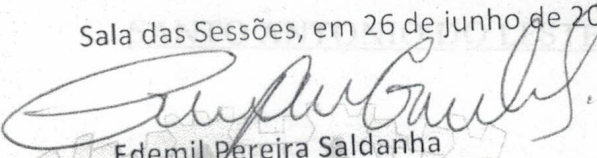
- A) Medidas no sentido de disponibilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) aos trabalhadores na quantidade suficiente que não comprometa suas atividades e nem lhe causa risco de contágio com o vírus.
- B) Medida de prevenção que sejam semanalmente submetidos a exames de teste de sorologia aos servidores da Saúde e em especial aos servidores da barreira e fiscal de vigilância sanitária.

Berguinho Silva
Protocolo
Nº 2.268
Data 29/06/2020
07147hs

Protocolo nº 46920/20
Data 26/06/2020
Rui S. Bute

Tal informações se faz necessários diante das inúmeras reclamações por parte de servidores a este parlamentar, pois segundo relatam que já cansaram de pedir para seus superiores e até o momento não fora tomado providencias.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2020.


Edemil Pereira Saldanha
Vereador – DEM.



Requerimento nº 152 e 153 de Registro Inicial de Processo, requerida a Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam tomadas as providências necessárias para a prevenção e controle da COVID-19. O requerente informa que, em virtude da situação de emergência, é necessário que sejam tomadas medidas preventivas para evitar a disseminação do vírus. O requerente solicita que sejam tomadas as seguintes medidas:

- Medida de prevenção que sejam disponibilizados os equipamentos de proteção individual (EPIs) aos trabalhadores na quantidade suficiente que não comprometa suas atividades e nem lhe cause risco de contágio com o vírus.
- Medida de prevenção que sejam semanalmente submetidos a exames de saúde os servidores da Saúde e em especial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Protocolo nº 169/2020
Data 26/06/2020
Kula J. B. B.